

RELATORIO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 157/2022 –PROCESSO
ADM 1533/2022 – PE Nº 017/2022

VIGENCIA: 12/08/2022 a 12/08/2023

1-UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Educação

2-OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terrestre e fluvial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do município de Santa Izabel do Pará.

3-EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ-
CNPJ: 13.030.999/0001-63

4-RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO: Os serviços constantes no contrato 157/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, vem sendo executado de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone nenhuma das partes interessadas, em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 017/2022.


LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA
Fiscal do Contrato
Portaria j nº 31 de 16 / 08 / 2022

Santa Izabel do Pará, 24 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício: 605/2023

Santa Izabel do Pará, 24 de Julho de 2023.

PARA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAPF
Claudine Yukari Watanabe Sasaka

Assunto: SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 157/2022.



Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o ofício 145/2023 em anexo da Cooperativa Transprodutor, para análise e providencias cabíveis. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará tem interesse em continuar com os serviços prestados da referida Cooperativa.

Atenciosamente.

atc 12/08/23

Fabiana do Socorro da Silva Costa

Elen Cristina da Cruz Alves

Secretária Municipal de Educação

Fabiana do Socorro da Silva Costa
Mat. N° 110249-4
Secretária Adjunta de Educação
Pert. n° 016 A/2017 - GS

OFÍCIO: 145/2023 - TRANSPRODUTOR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL - PA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONT. Nº 157/2022.

Interessado: Cooperativa de Transp. Rodov. do Produtor Rural do Estado do Pará

Prezados senhores,

Pelo presente instrumento, a Cooperativa de Transporte Rodoviário do Produtor Rural do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 13.030.999/0001-63, através do seu representante legal abaixo assinado e na qualidade de CONTRATADA, conforme o contrato nº 157/2022, com vigência em 12/08/2022 até 12/08/2023, declaro **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** na prorrogação do prazo do contrato para a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação SEMED do Município de Santa Izabel do Pará.

Sem mais, aguardamos seu pronunciamento e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos pedimos e esperamos deferimento.

Atenciosamente,



DIRETOR - PRESIDENTE

CPF: 425783882-53 RG: 2338765 — PC/PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO
DO PARA**
CNPJ: 13.030.999/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

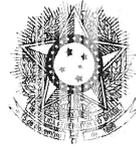
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:30 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **1A1C.8FF4.87BF.AC9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.030.999/0001-63
Certidão n°: 37378281/2023
Expedição: 26/07/2023, às 13:26:43
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.030.999/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.030.999/0001-63
Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSP RODOV DO PROD RURAL DO EST PA
Endereço: TV NOVE DE JANEIRO 1962 / SAO BRAS / BELEM / PA / 66060-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704323713009572

Informação obtida em 26/07/2023 13:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br